



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal **Gutemberg Reis**

Apresentação: 13/08/2025 15:25:31.370 - PL0733/2025
EMC 302/2025 PL0733/2025 => PL 733/2025
EMC n.302/2025

PROJETO DE LEI N.º 733, DE 2025

EMENDA ADITIVA

Dispõe sobre o Sistema Portuário Brasileiro, regula a exploração dos portos, as atividades de operação portuária, o trabalho portuário e dá outras providências.

Inclua-se o art. 149-B ao projeto de lei:

“Art. 149-B. O conhecimento de embarque emitido no exterior, originalmente em meio eletrônico, goza de validade jurídica no país.”

JUSTIFICATIVA

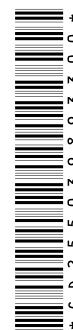
O Conhecimento de Embarque (Bill of Lading) é um documento essencial no comércio exterior, com força de contrato e que assegura a condição da carga. No Brasil, porém, a legislação é omissa sobre a validade de documentos nato-digitais, como o Electronic Bill of Lading (e-BL), o que gera insegurança jurídica. Essa falta de regulamentação clara contrasta com a tendência global de digitalização, que busca maior eficiência e segurança, e coloca o país em desvantagem, especialmente considerando que 3 dos 5 maiores parceiros comerciais do Brasil já adotam o e-BL. A migração para a versão digital é uma prioridade global e uma necessidade para que o Brasil se alinhe às práticas internacionais.

A implementação do e-BL no Brasil traria uma série de benefícios operacionais e econômicos. Além de reduzir custos e riscos de fraude, a digitalização dos documentos agiliza processos que, hoje, demandam horas,



ara dos Deputados, Anexo IV Gabinete 856, Brasília – DF, CEP: 70.160-900 Telefones: (61) 3215-5856 / Email: dep.gutembergreis@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255039893300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gutemberg Reis



podendo levar a uma economia de tempo considerável. Em um contexto em que países como Reino Unido e França já criaram marcos legais para documentos eletrônicos, a falta de uma política clara no Brasil pode prejudicar a competitividade do comércio marítimo nacional, encarecendo fretes e impactando a logística.

Portanto, é fundamental que o país construa um arcabouço normativo para o e-BL, garantindo a modernização e a segurança das transações no setor portuário.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 2025.



GUTEMBERG REIS
Deputado Federal – MDB-RJ



ara dos Deputados, Anexo IV Gabinete 856, Brasília – DF, CEP: 70.160-900 Telefones: (61) 3215-5856 / Email: dep.gutembergreis@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD255039893300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gutemberg Reis